



PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

e

TCE nº 70657/15

Canhotinho/PE, 02 de dezembro de 2015.

OFÍCIO nº 058/CMC/2015.

Senhor Inspetor,

Através deste, estou encaminhando a V. Sa., cópia da Resolução nº 79/2015 que 'Dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas das Contas do ex-prefeito Sr. Álvaro Porto de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme o Processo TCE/PE nº 1390083-3', aprovada no dia 1º/12/2015, por unanimidade de todos os Vereadores presentes.

Atenciosamente.

ÉRICO G. TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Presidente

Inspeção Regional de Garanhuns TCE-PE 17/12/2015 10:02 - 00000002271



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/56-20240725134920.pdf>
assinado por: idUser:238

Ao: Ilmo. Sr. Artur Rodrigues.
Inspetor do TCE/IRGA – Garanhuns/PE.

GRRE
Para as Devic. Providencias
IRGA, 17 / 12 / 15.

Micaelly Lourenco





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 079/2015

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas das Contas do ex-prefeito do Município de Canhotinho Sr. Álvaro Porto de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme Parecer Prévio do Processo TCE/PE nº 1390083-3.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dispostos no art. 31 da Constituição Federal, submeteu ao plenário e o mesmo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do ex-prefeito do Município de Canhotinho, Sr. Álvaro Porto de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme Parecer Prévio do Processo TCE/PE nº 1390083-3; tornando-a com eficácia político-administrativa, aceitando, por consequência, a Prestação de Contas do ex-prefeito do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 02 de dezembro de 2015.


Vereador **ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**
Presidente


Vereador **JOSÉ MARIA DA SILVA**
1º Secretário


Vereadora **ALINE DE OLIVEIRA E SILVA**
2ª Secretária

APROVADO

EM: 01/12/2015


Assinatura

PUBLICADO

EM: 02/12/2015


Assinatura

